

Curitiba, 08 de junho de 2021.

Aos Excelentíssimos Senhores
Deputados Federais pelo estado do Paraná

Ref.: Emenda nº 197 do Projeto de Conversão em lei da Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021 (Melhoria do ambiente de negócios).

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, as entidades abaixo identificadas, vem, respeitosamente, em razão da tramitação no Congresso do Projeto de Conversão em lei da Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021, objetivando contribuir com o tema, em especial em relação a emenda nº 197, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Excelência, identificou-se na tramitação do projeto a emenda nº 197, que objetiva extinguir com a função de vogal da Junta Comercial, que hoje é a representação da sociedade civil dentro das Juntas Comerciais e que tem como atribuição principal compor o órgão deliberativo superior dessas entidades, tudo conforme prevê a atual lei 8.934/1994, art. 9º, II, 10, 11, 12.

Entende-se que a emenda trará prejuízos ao serviço público, pois retirará a visão plural e democrática hoje existente nas Juntas Comerciais, conferindo mais poder a burocracia estatal.

Atualmente, metade do número dos vogais é indicado por entidades patronais, tais como Federação das Indústrias, do Comércio, Agricultura e Associações Comerciais e mais quatro vogais representam os Conselhos dos Advogados, Economistas, Contadores e Administradores, o que garante uma visão desenvolvimentista, focada no desenvolvimento do empreendedorismo no país.

Retirar essa representação da sociedade civil das juntas comerciais não está em consonância com o objetivo maior da norma em discussão, que é facilitar o ambiente de negócios. Acredita-se que com a manutenção dos representantes da sociedade civil no órgão deliberativo superior das Juntas Comerciais, serão mais facilmente alcançadas as metas de desburocratização e de melhoria do Brasil no *ranking* do *Doing Business*.

Pelo exposto, as entidades abaixo signatárias, requerem a rejeição da emenda nº 197 do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 1.040.

Sem mais para o momento, aproveita-se para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

LAUDELINO JOCHEM
Presidente do CRCPR

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da Junta Comercial do Paraná

PAULINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da FECOPAR

ALCEU DAL BOSCO
Presidente do SESCAP/PR

AGUINALDO MOCELIN
Presidente em exercício do SESCAP/CAMPOS
GERAIS

MARCELO ODETTO ESQUIANTE
Presidente do SESCAP/LONDRINA

JUAREZ TADEU MORONA FILHO
Presidente do SICONTIBA